

Prefeito Pro



Pág.03

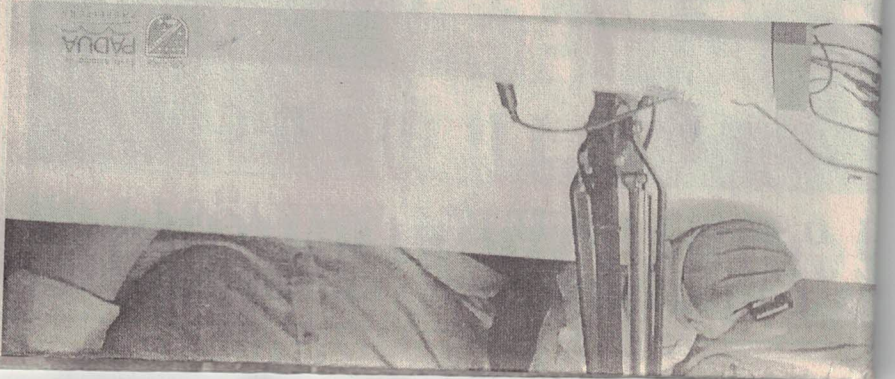


Processo Administrativo
Nº 2313 / 2018
Dispensa
de
Licitação

Fig. 42
Lome
Rubrica

Meio Ambiente Combate à Poluição

os jovens paduanos no mercado de trabalho Pág.02



JORNAL OPÇÃO do Noroeste

Edição: 291 - 22 de Agosto de 2018

**Comprometido
com a Verdade**

Atos Oficiais
Câmara
Municipal
de Pádua

Suplemento Especial
Prefeitura Municipal de
Santo Antônio de Pádua

**Toda Semana
nas Bancas**

R\$ 2,00

Facebook: Jornal Opção do Noroeste

Email: jornalopcaodonoroeste@gmail.com

Prefeito Josias Quintal Recebe Estagiários no Programa Falando Com o Prefeito





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2313/2018.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua torna público que fica dispensada de licitação a celebração de contrato com o Sr. Nelson Nunes Reis, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº735997 IFF/RJ e inscrito no CPF sob o nº119.435.647-87, residente e domiciliado na Rua Olivier, nº132, Centro, Santo Antônio de Pádua - RJ, para a locação de imóvel não residencial para funcionamento da APLAC - Academia Paduana de Letras, Artes e Ciências, localizada na Rua Coronel Olivier, nº 132, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, com fulcro no artigo 24, X da Lei Federal nº8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado ao processo administrativo, conforme abaixo:

OBJETO: locação de imóvel não residencial para funcionamento da APLAC - Academia Paduana de Letras, Artes e Ciências, localizada na Rua Coronel Olivier, nº 132, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: o imóvel é bem localizado, próximo a outros pontos comerciais, de fácil acesso, com suas instalações em boas condições de uso, satisfazendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$37.138,32 (trinta e sete mil e cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) referente à R\$3.094,86 (três mil e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: o valor apresenta-se compatível com o praticado no mercado, conforme avaliações acostadas ao processo administrativo, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço.

PRAZO: 12 (doze) meses (16/08/2018 a 15/08/2019).

LOCATÁRIO: Município de Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ.

LOCADOR: Nelson Nunes Reis, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº735997 IFF/RJ e inscrito no CPF sob o nº119.435.647-87, residente e domiciliado na Rua Olivier, nº132, Centro, Santo Antônio de Pádua - RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, X da Lei Federal nº8.666/93.

Santo Antônio de Pádua, 14 de agosto de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito Municipal



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugênio Leite Lima, Nº 82 - 1º andar - Sala 101 - Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.
Tel./Fax: (22) 38510077 - e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

ATO

Nº 0089/2018

MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FAP - Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo TCE/RJ nº 206.841-7/2017.

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nº 0003/2017 e a publicação do Jornal Dois Estados do dia 08 de fevereiro de 2017, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAP, Sra. MARIA MARTA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 039.353.047-73, RG nº 5063899 IFF/RJ, matrícula nº 1626, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC N° 41/2003 COM PARIDADE, em PARCELAS DISTINTAS¹.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficando seus proventos mensais fixados conforme demonstrativo abaixo, com validade a contar de 01 de junho de 2011.

PARCELAS	%	DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	180,0%	Art. 43 Dec Mun. 004/SMA/2001	R\$ 624,23
Adc. Tempo de Serviço	38,0%	Art. 66 Dec Mun. 004/SMA/2001	R\$ 237,21
TOTAL			R\$ 861,44

Onde lida-se "...Art. 6º, I, II, III, IV da EC N° 41/2003 da CRFB/88 d/c Art. 40, III, "a" da CRFB/88, COM PARIDADE, EM PARCELAS DISTINTAS...". "Leta-se somente "...Art. 6º da EC N° 41/2003 COM PARIDADE, em PARCELAS DISTINTAS""

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 21 de agosto de 2018.

MAFRAN LOPES RIBEIRO
Presidente do FAP



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 091/2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de 25 de maio de 2017, publicada no Boletim Oficial do Município em 30 de maio de 2017, **APURAR** os fatos mencionados no processo administrativo disciplinar de nº 091/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 08 de agosto de 2018.

Josias Quintal de oliveira
Prefeito



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3662/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico, nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº8.666/93, a dispensa decorrente do processo administrativo 3662/2018 que tem por objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, localizado na Rua dos Leites, nº 32, Fundos, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, para que produza os seus efeitos legais. Publique-se.

Santo Antônio de Pádua, 17 de agosto de 2018.

Maria Helena Arruda Muniz
Secretária Municipal de Des. e Ass. Social



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 093/2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de 25 de maio de 2017, publicada no Boletim Oficial do Município em 30 de maio de 2017, **APURAR** os fatos mencionados no processo administrativo disciplinar de nº 093/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 09 de agosto de 2018.

Josias Quintal de oliveira
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2313/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico, nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº8.666/93, a dispensa decorrente do processo administrativo 2313/2018 que tem por objeto a locação de imóvel não residencial para instalação e funcionamento da APLAC - Academia Paduana de Letras, Artes e Ciências, localizada na Rua Coronel Olivier, nº 132, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, para que produza os seus efeitos legais. Publique-se.

Santo Antônio de Pádua, 15 de agosto de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 097/2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc....

RESOLVE:

Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a Lei nº 3.340 de 21 de dezembro de 2009, art. 4º.

Nomear para compor a **DIRETORIA DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE** os membros abaixo, com validade de 2 (dois) anos:

PRESIDENTE: Arcenio Jubim da Silva Junior



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DO CONTRATO 021/2018

PARTES: Município de Santo Antônio de Pádua e NELSON NUNES REIS.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para instalação e funcionamento da APLAC - Academia Paduana de Letras, Artes e Ciência, localizada na Rua Coronel Olivier, nº 132, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.
DATA: 16/08/2018.